



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.893, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

“Altera a Lei Municipal nº 1.805, de 14 de janeiro de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura de cargos, carreiras e remunerações dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, de que trata a Lei Municipal nº 1.805, de 14 de janeiro de 2022, os cargos abaixo especificados, com atribuições constantes do Anexo I da presente Lei, que fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1.805, de 14 de janeiro de 2022.

I. 04 (quatro) cargo de provimento efetivo de Educador/Cuidador;

Art. 2º. O quadro de cargos do Anexo I da Lei Municipal nº 1.805, de 14 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Carreira	Quantidade de cargos
(…)	(…)
Educador/Cuidador	8
TOTAL GERAL:	28

(…)

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 05 de junho de 2024 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi fixado no quadro (de adesões ou outro) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.893 que dispõe sobre: alteração da Lei Municipal nº 1.805

Por ser este de nos termos da Lei, firmo o presente.
05 / junho / 2024

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal